



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 572/GAB/PMMN/2014
DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ **78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais)** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$: 58.000,00(Cinquenta e Oito Mil Reais)
Ficha: 170

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)
Ficha: 102

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 18.000,00(Dezoito Mil Reais)
Ficha: 171



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais)
Ficha: 172

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)
Ficha: 101

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA

Prefeito do Município

Publicado em: 29/08/2014

29/09/2014

Cassiano Carlos de Menezes
Dir. Municipal
Pg. 1/1 GAB/2013